

## QUESTIONAMENTO Nº 01

### **CRENCIAMENTO Nº 01/2022-2ªPUBLICAÇÃO**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços continuados de **limpeza e conservação, roçada manual, roçada mecanizada e/ou capinação**, sob demanda, em terrenos de propriedade da Cohapar, no Estado do Paraná, distribuídos em **52 Lotes**, pelo prazo de 12 meses.

**Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e respostas seguem abaixo:**

1 – Podemos nos credenciar em somente alguns lotes/locais ou é necessário participar de todos?

**RESPOSTA:** *Sim, é possível o credenciamento em apenas um ou alguns dos lotes, consoante o teor do item 1.3:*

*1.3. Os interessados poderão se inscrever para prestar serviços em mais de um LOTE.*

2 - O preço máximo é 0,75 centavos o m<sup>2</sup>, mas como será a escolha/contratação da empresa, haja vista não ter lances? A escolha será por qual empresa apresentar o valor mais baixo e as documentações exigidas ou outro meio?

**RESPOSTA:** *O valor para execução dos serviços é fixo de R\$ 0,75 por metro quadrado (item 2.1 do edital). A prestação dos serviços pelos credenciados ocorrerá por meio de **rodízio, obedecida a ordem cronológica de protocolo dos interessados**, consoante o disposto no item 11 do edital:*

*11.1. Concluída a pré-qualificação, e quando houver mais de um INTERESSADO em cada LOTE, a Comissão de Credenciamento estabelecerá a ordem classificatória, **obedecida a ordem cronológica de protocolo dos interessados**, para prestação dos serviços em sistema de **RODÍZIO**.*

*11.2. Quando houver ingresso de novos INTERESSADOS, estes serão posicionados na sequência do último classificado, seguindo a ordem de classificação já existente dentro do sistema de rodízio estabelecido.*

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

*Assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01CR01.2022.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 21/10/2022 16:21.

Inserido ao protocolo **18.967.364-7** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 21/10/2022 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**366209ea4b98394ed867d0a8a5a93eac**.